



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI  
PRESERV




AVISO DE PREGÃO DESERTO

Pregão Presencial nº 002/2021- PRESERV  
Processo administrativo nº 008/2021 – PRESERV

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, o Pregão Presencial nº 02/2021, tendo em vista a ausência de interessados ao certame, destinado à aquisição parcelada através do Sistema Registro de Preços de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-PRESERV.

Sarandi, 28 de outubro de 2021.

  
PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA  
Superintendente do PRESERV

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS  
MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ  
Nº 2380 PAG.: 7 EM 29/10/21  
  
SERVIDOR

003170

## COMUNICADO

Departamento de Licitação

**REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 – SMSA – OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DA OBRA DE REDE COLETORA DE ESGOTO NO JD. NOVA EUROPA, JARDIM PANORAMA E JARDIM INDEPENDÊNCIA II**

Comunicamos às empresas participantes do processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 – SMSA, que tem por objeto o acima descrito, que após decorrido o prazo para possíveis recursos, nenhuma empresa se manifestou contrária a decisão da Comissão Permanente de Licitações. Com isso, fica marcada a data de abertura do envelope de N.º 02 (Proposta de Preço) para o dia 05 de Novembro de 2021 às 09H00 na sede do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi – PR, sala de licitações. Informamos que toda a documentação referente ao processo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas.

Sarandi, 28 de Outubro de 2021

**THIAGO TONSIC GASPAROTTI**  
Presidente

**Publicado por:**  
Thamiris Alves da Silva  
Código Identificador:A27A28D8

## CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV AVISO DE PREGÃO DESERTO

Pregão Presencial nº 002/2021- PRESERV  
Processo administrativo nº 008/2021 – PRESERV

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, o Pregão Presencial nº 02/2021, tendo em vista a ausência de interessados ao certame, destinado à aquisição parcelada através do Sistema Registro de Preços de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-PRESERV.

Sarandi, 28 de outubro de 2021.

**PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA**  
Superintendente do PRESERV

**Publicado por:**  
Roberto Vagner Sant'ana Junior  
Código Identificador:E7A573C2

## CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO:** Aquisição parcelada através de REGISTRO DE PREÇOS, de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as necessidades da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-PRESERV, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Esta licitação é destinada à participação **EXCLUSIVA** de empresas enquadradas como ME/Microempresa ou EPP/Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, com obediência a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1012/2007 e 1310/2020, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93.

**DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Dia 18/11/2021, às 09h00, após o recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame, na Sala de Licitações do PRESERV, localizada na Avenida Londrina nº 72, Térreo, Centro, na cidade de Sarandi/PR.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por item.

**PREÇO MÁXIMO GLOBAL:** R\$ 17.120,37 (dezesete mil cento e vinte reais e trinta e sete centavos).

**INFORMAÇÕES:** O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações do PRESERV, localizado à Avenida Londrina nº 72, Centro, Sarandi/PR, das 7h30min às 13h30min, nos dias úteis; no site [www.preservsarandi.com.br](http://www.preservsarandi.com.br), menu-Licitações ou no link Portal da Transparência Online-Licitações. Outras informações pelo telefone e WhatsApp (44) 3032-6400, ou através do e-mail: [preservlicita@hotmail.com](mailto:preservlicita@hotmail.com) e [preserv@sarandi.pr.gov.br](mailto:preserv@sarandi.pr.gov.br).

Sarandi, 28 de outubro de 2021.

**PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA**  
Superintendente do PRESERV

**Publicado por:**  
Roberto Vagner Sant'ana Junior  
Código Identificador:85A3A626

## GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 581/2021

**SÚMULA:** dispõe sobre as medidas a serem implementadas e cumpridas em virtude do Decreto nº 1886/2020 e 0359/2021 de Calamidade Pública para fins de enfrentamento da pandemia decorrente do Covid-19.

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o **DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA** nesta urbe decorrente dos efeitos produzidos pela Pandemia denominada COVID-19;

Considerando a reiterada redução ora atualizada de -17,23% de média móvel de novos casos por data de diagnóstico nos últimos 14 dias e de -23,03% de óbitos no Estado do Paraná conforme dados oficiais do Boletim Oficial do SESA publicado em 27/10/2021;

Considerando que a taxa de ocupação total de Leitos Hospitalares SUS exclusivos para COVID é de 36% nas vagas de UTI adulto e 22% nas enfermarias no Estado do Paraná e que em nossa Macroregião Noroeste este índice é de 42% e 33% respectivamente, e em especial ante ao objetivo principal de proteção a vida, sempre visando um justo equilíbrio entre o controle da Pandemia e a necessária adequação e Flexibilização para fins de preservação econômica.

### DECRETA:

**Art. 1º** – Prorroga-se o prazo de vigência previsto no art. 1º do Decreto 559/2021 pelo prazo de 18 dias, compreendendo o período de 02 de novembro a 19 de novembro 2021, inclusive.

**Art. 2º** - Nos sábados dos dias 06 e 13 de novembro fica autorizada a abertura, funcionamento e atendimento público presencial do comércio em geral, atacadista ou varejista, inclusive aos materiais de construção e atividades correlatas, bem como autônomos e prestadores de serviços ainda que não mencionados de forma expressa, nos horários compreendidos entre as 08:00 e 18:00 horas, permanecendo autorizado e permitido de segunda a sexta feira os horários já previstos anteriormente das 08:00 às 19:00hs.

**Parágrafo único** - Nestes dias os salões de beleza, barbearias, clínicas de estética, serviços de banho e tosa, casas agropecuárias bem como os serviços essenciais à saúde e floriculturas ficam autorizados a abrirem e realizarem atendimentos presenciais das 06:00hs até as 19:00hs, sempre com obediência a todas as regras de sanitização, distanciamento e capacidade com limitação de 50% de ocupação.